



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial — Manda empregar na coloração do petróleo importado um novo produto, de cor vermelha, contendo revelador especial que permita pesquisar a existência de petróleo na gasolina.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Equador depositado o instrumento de ratificação da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 865 — Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a empreitada de construção de arruamentos e esgotos (1.ª fase) e drenagem de campos de jogos do Centro Universitário de Lisboa.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 089 — Abre créditos na província ultramarina de Angola, destinados a reforçar uma verba inscrita na respectiva tabela de despesa e a ocorrer aos encargos com o funcionamento do Secretariado do Comité Regional da África Meridional para a Conservação e Utilização do Solo.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto-Lei n.º 39 866 — Dá nova interpretação ao artigo 4.º e § único do Decreto-Lei n.º 39 557, que unifica a administração das caixas de reforma ou de aposentação do pessoal ferroviário.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Gabinete de Estudos Técnicos

Despacho ministerial

Determino, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23 801, de 27 de Abril de 1934, que se empregue na coloração do petróleo importado um novo produto, de cor vermelha, contendo revelador especial que permita pesquisar a existência de petróleo na gasolina.

Por cada 100 kg de petróleo serão empregados 15,5 g de corante, cujo preço de venda fixo em 40\$ por quilograma.

Ministério das Finanças, 18 de Outubro de 1954. — O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Departamento de Estado norte-americano à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo do Equador depositou nos arquivos daquele Departamento de Estado, em 20 de Agosto último, o instrumento de ratificação da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

A referida convenção começou a vigorar quanto ao Equador, nos termos do seu artigo 91, em 19 de Setembro de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 19 de Outubro de 1954. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários

Decreto n.º 39 865

Considerando que foi adjudicada a José da Conceição Lopes e Manuel Lopes a empreitada de construção de arruamentos (1.ª fase) e drenagem de campos de jogos do Centro Universitário de Lisboa;

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até Janeiro de 1955, que abrange parte do ano económico de 1954 e do de 1955;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato com os empreiteiros José da Conceição Lopes e Manuel Lopes para a empreitada de construção de arruamentos e esgotos (1.ª fase) e drenagem de campos de jogos do Centro Universitário de Lisboa, pela importância de 1:058.066\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários despender com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato,